




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 22/2023

O **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, localizada à Pça 16 de Outubro, 135, nesta Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.108.535/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhora **ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**, brasileira, maior e capaz, residente e domiciliado na cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, portadora do RG nº 3.256.081-8 SSP/SE e do CPF nº 201.995.545-87, resolve CANCELAR o Registro de Preços com a empresa **NÍVEA MARBENE SÁ SANTOS LIMA**, inscrita no CNPJ N°. 38.240.336/000102. O presente termo possui como objeto o cancelamento dos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços 22/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2023, instalado para fornecimento parcelado de **Água Mineral**, Vasilhame para Água Mineral e **Refrigerante**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

A decisão de cancelamento dos itens da referida ata deve se ao fato da solicitação da empresa alegando que houve equívoco na fase de lances e propostas, desta forma a Prefeita Municipal decide em cancelar o item 04 da Ata de Registro de Preço nº. 21/2023, a partir de 02/10/2023, no termo do art. 21, inciso II do decreto federal nº. 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do município, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

  
**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal